



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Voto N.º 22 /2019

De pesar pelo Falecimento de Bacharuddin Jusuf Habibi...485

Voto N.º 23 /2019

Voto de Saudação Pelos 20 Anos do Referendo de 30 de Agosto de 1999 e De Homenagem Aos Heróis Da Luta Pela Independência485

Decisão N.º 15/V/CA, de 9 de agosto de 2019

Aprova a Tabela Salarial Para Assessores Nacionais e Internacionais Do Parlamento Nacional846

PRIMEIRO MINISTRO

Despacho N.º 42 /PM/IX/2019

Estabelece o Grupo de Trabalho Interministerial Para o Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato486

Despacho N.º 43/PM/IX/2019

Cria a Comissão Interministerial de Acompanhamento da Implementação do Acordo Celebrado Entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé487

Despacho N.º 44 /PM/IX/2019

Tolerância de ponto no di a 20 de setembro de 2019 (Celebração do 20.º aniversário da chegada da INTERFET a Timor-Leste.....490

Despacho N.º 46PM/IX/2019

Ratificação da Autorização Do Início do Procedimento de Aproveitamento Para a Adjudicação de Um Contrato Público Aquisição de Vinte e Nove Viaturas Para a Administração Local do Estado490

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Estratu ba Públikasaun491

Estratu ba Públikasaun491

Estratu ba Públikasaun492

Estratu ba Públikasaun492

Estratu ba Públikasaun483

Estratu ba Públikasaun493

Estratu ba Públikasaun493

Estratu ba Públikasaun494

Estratu ba Públikasaun494

Estratu ba Públikasaun494

Estratu ba Públikasaun495

Estratu ba Públikasaun495

Estratu ba Públikasaun495

Estratu ba Públikasaun496

Estratu ba Públikasaun496

Estratu ba Públikasaun496

Estratu ba Públikasaun497

Estratu ba Públikasaun497

Estratu ba Públikasaun498

Estratu ba Públikasaun498

Estratu ba Públikasaun498

Estratu ba Públikasaun499

Estratu ba Públikasaun499

Estratu ba Públikasaun500

Estratu ba Públikasaun500

Estratu ba Públikasaun501

Estratu ba Públikasaun501

Estratu ba Públikasaun502

Estratu ba Públikasaun502

Estratu ba Públikasaun502

Estratu ba Públikasaun503

Estratu ba Públikasaun504

Estratu ba Públikasaun504

Estratu ba Públikasaun505

Estratu ba Públikasaun505

Estratu ba Públikasaun506

MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL:

Despacho N.º 006 /SECLN-VIII/IX/2019507

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO:

Despacho Ministerial N.º 27/Gmejd/Ix/2019

Calendário das Provas Finais Da Fase V do Programa Nacional de Equivalência Relativo ao Ano Letivo de 2019.....508

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉ-CUSSE AMBENO (RAEOA) :

Despacho N.º 14/IX/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL509

De pesar pelo falecimento de Bacharuddin Jusuf Habibie

Faleceu no passado dia 11 de setembro de 2019, em Jacarta, aos 83 anos de idade, o Terceiro Presidente da República da Indonésia, Prof. Dr. Eng. Bacharuddin Jusuf Habibie.

Jusuf Habibie, engenheiro aeronáutico de profissão com mais de 40 patentes registadas, foi responsável por vários projetos com vista ao desenvolvimento tecnológico na Indonésia, nomeadamente na indústria da aviação.

Entre 1978 e março de 1998 foi Ministro de Estado de Pesquisa e de Tecnologia.

Em 1998 assumiu o cargo de Vice-Presidente da República da Indonésia.

Após a renúncia do Presidente Suharto, em maio de 1998, assumiu o cargo de Presidente da Indonésia, tendo sido responsável pela promoção de reformas sociais, políticas e económicas que abriram o caminho para a recuperação após a crise financeira asiática de 1997.

Em janeiro de 1999, na sequência das negociações tripartidas entre Portugal, Indonésia e Nações Unidas sobre a questão de Timor-Leste, o Presidente Habibie concordou com a realização de uma consulta ao Povo de Timor-Leste sobre a integração na Indonésia, mudando a postura da Indonésia relativamente ao estatuto de Timor-Leste.

Reunido em sessão plenária, o Parlamento Nacional assinala o falecimento de Bacharuddin Jusuf Habibie e endereça sentidas condolências aos filhos, à família enlutada e ao povo da Indonésia.

Aprovado em 16 de setembro de 2019.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

Voto de saudação pelos 20 Anos do Referendo de 30 de agosto de 1999 e de homenagem aos heróis da luta pela independência

Assinalou-se no passado dia 30 de agosto o vigésimo aniversário do Referendo de 30 de agosto de 1999, marco singular e indelével da história de Timor-Leste.

O dia 30 de agosto simboliza uma viragem no destino do nosso país, simboliza a vitória da liberdade e da democracia sobre a opressão, a vitória da diplomacia e da paz sobre a violência.

No dia 30 de agosto de 1999 o Povo Timorense soube, com a mesma coragem e tenacidade com que lutou pelo direito à autodeterminação, decidir o seu destino e romper com a opressão de que foi vítima durante 24 anos.

Na data em que celebramos os 20 anos do dia histórico que permitiu ao nosso país trilhar o caminho da paz, da democracia e do desenvolvimento, impõe-se a justa homenagem a todos os Timorenses que, durante 24 anos, lutaram na frente armada, na frente clandestina e na frente externa, para que o dia 30 de agosto fosse uma realidade.

Celebrar o 30 de agosto é recordar todos os Timorenses, todas as crianças, jovens, mulheres e homens que tombaram para que o direito à autodeterminação do Povo Timorense fosse reconhecido e respeitado.

Assinalar o dia 30 de agosto é saudar todas as cidadãs e cidadãos estrangeiros e os países amigos que apoiaram o Povo Timorense durante a luta pela autodeterminação.

É louvar todos os que, no âmbito da Missão das Nações Unidas para Timor-Leste, apesar das condições adversas, trabalharam de forma incansável e obstinada para a organização do Referendo.

É reconhecer todas as mulheres e homens que integraram a INTERFET e que permitiram o restabelecimento das condições de segurança para que a vontade do Povo Timorense expressa no dia 30 de agosto fosse uma realidade.

O Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, assinala os 20 Anos do Referendo de 30 de agosto de 1999, exprime a sua mais profunda e solene gratidão a todos os Timorenses que lutaram pela dignidade e pela autodeterminação do Povo Timorense e presta justa homenagem a todos os que tombaram em defesa da independência.

Aprovado a 16 de setembro de 2019

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

Decisão n.º 15/V/CA, de 9 de agosto de 2019

APROVA A TABELA SALARIAL PARA ASSESSORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DO PARLAMENTO NACIONAL

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, o Conselho de Administração aprova, em anexo à presente Decisão, a tabela salarial para assessores nacionais e internacionais do Parlamento Nacional.

Aprovada na 19.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 9 de agosto de 2019.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Adelino Afonso de Jesus

SECRETARIADO-GERAL DO PARLAMENTO NACIONAL

TABELA SALARIAL PARA ASSESSORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

1. ASSESSOR NACIONAL

No	Nível de Educação	Experiência de serviço na área temática	Salário mínimo aplicável	Salário máximo aplicável
1	Licenciatura	-0-6 Anos -mais de 6 Anos	\$ 1,000	\$1,500
2	Pós-graduação-Diploma e/ou certificado	-0-6 Anos	\$ 1,300	\$ 1,500
3	Pós-graduação-Diploma e/ou certificado	- Mais de 6 Anos	\$ 1,500	\$ 2,000
4.	Pós-graduação-mestrado	0-6 Anos	\$2,000	\$2,250
5.	Pós-graduação-mestrado	Mais de 6 Anos	\$ 2,250	\$3,000
6.	Pós-graduação-Doutoramento	0-5 Anos	\$3,000	\$ 3,500
7.	Pós-graduação-Doutoramento	6- 10 Anos	\$3,500	\$ 4,000
8.	Pós-graduação-Doutoramento	Mais de 10 Anos	\$ 4,000	\$ 5,000

SECRETARIADO-GERAL DO PARLAMENTO NACIONAL

2. ASSESSOR INTERNACIONAL

No	Nível de Educação	Experiência de serviço na área temática	Salário mínimo aplicável	Salário máximo aplicável
1	-Licenciatura -Pós-graduação-Diploma e /ou certificado - Pós-graduação-mestrado - Pós-graduação-Doutoramento	-0-5 Anos	\$ 3,000	\$6,000
2	-Licenciatura -Pós-graduação-Diploma e/ou certificado - Pós-graduação-mestrado - Pós-graduação-Doutoramento	Mais de 6 Anos	\$ 6,000	\$ 10,000

DESPACHO N.º 42/PM/IX/2019

Estabelece o Grupo de Trabalho Interministerial para o Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato

Considerando que através do Despacho n.º 19/PM/V/2019, de 24 de maio, foi criada a Comissão Interministerial para a Negociação do Apoio Financeiro à Requalificação do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato.

Considerando que o trabalho da supra referida Comissão Interministerial carece de apoio técnico para o adequado e eficaz cumprimento do mandato que lhe foi conferido.

Considerando a proposta formulada por Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, através do ofício datado de 19 de agosto de 2019, no sentido de estabelecer um Grupo de Trabalho Interministerial para o Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato.

Considerando que o Primeiro-Ministro pode criar grupos de trabalho eventuais ou permanentes para assuntos que sejam competência do Governo.

Assim,

ao abrigo do disposto pelo n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional decido:

1. É criado o Grupo de Trabalho Interministerial para o Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato, doravante abreviadamente referido por Grupo de Trabalho, que funciona na dependência da Comissão Interministerial criada pelo Despacho n.º 19/PM/V/2019, de 24 de maio, doravante abreviadamente referida por Comissão Interministerial;

2. Incumbe ao Grupo de Trabalho:

- a) Prestar apoio e assistência técnica à Comissão Interministerial;
- b) Preparar o plano de trabalho de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato, de acordo com as metas que para o efeito forem definidas pelo governo;

- c) Assegurar a coordenação técnica dos vários Departamentos Governamentais no âmbito do projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato;
 - d) Assegurar o acesso das partes interessadas e dos parceiros de desenvolvimento a informação, rigorosa e atualizada, sobre o projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato;
 - e) Promover o cumprimento de todas as exigências técnicas, sociais, financeiras e jurídicas relativas à formulação e execução do projeto de desenvolvimento Aeroporto Internacional Nicolau Lobato;
 - f) Promover a adoção das medidas necessárias para a conformação das infraestruturas e dos equipamentos do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato com os requisitos e as exigências da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO, sigla em língua inglesa), nomeadamente em matéria de normas de segurança e de serviço;
 - g) Formular as recomendações técnicas que considere permitentes para o desenvolvimento e implementação do projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato, por iniciativa própria ou a requerimento da Comissão Interministerial;
 - h) Realizar as demais tarefas que lhe sejam determinadas pelo Primeiro-Ministro ou pela Comissão Interministerial.
3. O Grupo de Trabalho é composto pelo/a:
- a) Senhor José Abel, Assessor da Unidade de Parcerias Público-Privadas do Ministério das Finanças;
 - b) Senhor Romualdo António da Silva, Presidente do Conselho de Administração da ANATL;
 - c) Senhor Rui Hernâni, Diretor-Geral das Obras Públicas;
 - d) Senhor Tomás da Silva, Diretor-Geral dos Transportes e Comunicações;
 - e) Senhor Samuel Marçal, Diretor da Agência de Desenvolvimento Nacional;

- f) Senhor Aniceto do Rosário, Diretor da Comissão Nacional de Aprovisionamento;
- g) Senhora Antónia Talodasi Corte-Real Oliveira, Vogal do Conselho de Administração da ANATL;
- h) Senhor Carlos Tilman, Vogal do Conselho de Administração da AACTL;
- i) Senhor António Freitas, Chefe da Unidade de Gestão para o Desenvolvimento;
- j) Senhor Ivens de Sousa, Diretor Nacional para o Sudoeste Asiático e Oceânia;
- k) Senhor Crispim Fernandes, Diretor do Secretariado dos Grandes Projetos;
- l) Senhora Sitalina Tilman, Chefe da Unidade de Política e Mobilização de Empréstimos;
- m) Senhor Armando Silva, Diretor de Aeródromo;
- n) Senhora Maria Lúcia Barreto, Oficial de Contabilidade da Unidade de Parceiras Público-Privadas e Empréstimos do Ministério das Finanças;
- o) Senhor Nelson Mesquita, Assessor da AACTL;
- p) Senhor Gastão de Sousa, Assessor do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico;
- q) Senhora Santina Viegas Cardoso, Assessora do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico;
- r) Senhora Iriana Ximenes, Assessora da Presidência do Conselho de Ministros;
- s) Senhora Sónia Leitão, Assessora da Presidência do Conselho de Ministros.
4. Os membros do Grupo de Trabalho que prestem a respetiva atividade profissional no Ministério dos Transportes e Comunicações são substituídos nas suas ausências e impedimentos pelo:
- a) Senhor Sabino Henriques, Técnico da AACTL;
- b) Senhor Estanislau Guterres, Assessor do Ministério dos Transportes e Comunicações.
5. O Senhor José Abel exerce as funções de coordenador do Grupo de Trabalho, no exercício das quais é coadjuvado pelo Senhor Romualdo António da Silva;
6. A Senhora Maria Lúcia Barreto exerce as funções de secretária do Grupo de Trabalho;
7. O Grupo de Trabalho reúne sempre que para o efeito seja convocado pelo seu coordenador, por iniciativa própria, determinação da Comissão Interministerial ou a requerimento de um terço dos seus membros;
8. As reuniões do Grupo de Trabalho são convocadas por escrito e com a antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas, salvo em caso de urgência, devidamente fundamentado, em que é permitida a sua convocação com recurso ao meio mais expedito e sem necessidade de observar aquela antecedência;
9. Podem participar nas reuniões do Grupo de Trabalho outras personalidades, cuja participação ou contributo possam considerar-se relevantes em razão dos assuntos a serem discutidos nas mesmas;
10. Das reuniões do Grupo de Trabalho são lavradas atas das quais conste o resumo de tudo quanto de mais relevante haja ocorrido no decurso das mesmas, as quais são arquivadas na Presidência do Conselho de Ministros;
11. Os órgãos e serviços da administração pública devem colaborar com o Grupo de Trabalho, prestando-lhe as informações e fornecendo-lhe os documentos que por este lhes forem solicitados para a elaboração do relatório;
12. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República.
- Cumpra-se.
- Díli, 12 de setembro de 2019
- _____
Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

DESPACHO N.º 43/PM/IX/2019

Cria a Comissão Interministerial de Acompanhamento da Implementação do Acordo celebrado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé

Considerando que, a 14 de agosto de 2015, a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé celebraram um Acordo com o objetivo de fixar de modo estável o quadro jurídico das relações entre ambos os Estados e entre o Estado Timorense e a Igreja Católica.

Considerando que o referido Acordo foi ratificado pelo Estado Timorense através da Resolução do Parlamento Nacional n.º 18/2015, de 11 de novembro, a qual foi publicada na Série I do Jornal da República n.º 43, datado de 11 de novembro de 2019.

Considerando que a implementação do Acordo celebrado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé exige a adoção, por parte do Governo Timorense, de um conjunto de medidas destinadas à implementação, no plano nacional, da que lei Instrumento de direito internacional.

Considerando que as medidas a adotar para a implementação do aludido acordo internacional têm relação com as atribuições de múltiplos departamentos governamentais, exigindo um esforço de coordenação político-administrativa entre os mesmos.

Considerando que incumbe ao Primeiro-Ministro assegurar a coordenação da ação de todos os Ministros, sem prejuízo da responsabilidade direta de cada um pelos respetivos departamentos governamentais.

Considerando que, para efeitos de exercício das suas competências de coordenação dos Ministros, a lei atribui ao Primeiro-Ministro a competência para criar comissão ou grupos de trabalho eventuais ou permanentes para assuntos que sejam da competência do Governo.

Considerando as propostas formuladas por Suas Excelências os Senhores(a) Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Ministro da Justiça e Ministra das Finanças interina.

Assim,

ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional, determino que:

1. É criada a Comissão Interministerial de Acompanhamento da Implementação do Acordo celebrado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé, abreviadamente referida por comissão interministerial;
2. Incumbe à comissão interministerial coordenar, monitorizar e avaliar a implementação do Acordo celebrado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé através da:
 - a) Apresentação de propostas de ação dirigidas aos órgãos do Governo para o cumprimento, pelo Estado Timorense, das obrigações internacionais que assumiu por via da quele Acordo;

- b) Realização de encontros de trabalho regulares com os representantes da Santa Sé ou da Conferência Episcopal Timorense para a discussão de propostas de ação que visem assegurar a implementação do referido Acordo, bem como para a avaliação da mesma;
 - c) Apresentação ao Primeiro-Ministro de relatórios anuais sobre o grau de implementação do referido Acordo.
3. A comissão interministerial pelo/a:
- a) Senhor Domingos Savio, Diretor-Geral para os Assuntos Bilaterais do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
 - b) Senhor Afonso Henriques Ferreira Corte-Real, Chefe de Gabinete do Primeiro-Ministro;
 - c) Senhor Victor Maia, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
 - d) Senhor Januário da Gama, Diretor-Geral de Finanças do Estado do Ministério das Finanças;
 - e) Senhor Francisco Borges Guterres, Diretor Nacional de Terras e Propriedades.
4. A comissão interministerial é presidida pelo Senhor Domingos Savio;
5. A comissão interministerial reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de dois dos seus membros;
6. As reuniões da comissão interministerial são convocadas, pelo seu presidente, por escrito e com a antecedência de, pelo menos, cinco dias de antecedência, salvo em caso de urgência, devidamente fundamentado, em que é permitida a convocação com recurso ao meio mais expedito e sem necessidade de observar aquela antecedência;
7. Podem participar nas reuniões da comissão interministerial outras personalidades, cuja participação ou contributo possam considerar-se relevantes em razão dos assuntos a serem discutidos na queelas;
8. Das reuniões da comissão interministerial são lavradas atas das quais consta o resumo de tudo quanto de mais relevante haja ocorrido no decurso das mesmas;
9. As atas das reuniões da comissão interministerial são arquivadas no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
10. O presente despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua publicação no Jornal da República.

Dili, 12 de setembro de 2019.

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

DESPACHO N.º44/PM/IX/2019

**Tolerância de ponto no dia 20 de setembro de 2019
(Celebração do 20.º aniversário da chegada da INTERFET a
Timor-Leste)**

Considerando que a chegada da INTERFET a Timor-Leste constitui um acontecimento nacional de grande relevo histórico para o Povo Timorense;

Considerando que durante o corrente ano se assinala o vigésimo aniversário da chegada da INTERFET a Timor-Leste;

Considerando que para a comemoração condigna da referida efeméride o Governo pretende levar a efeito a realização de cerimónias oficiais nas quais participarão vários altos dignitários internacionais;

Considerando que o Governo pretende favorecer a participação dos cidadãos nas cerimónias que terão lugar, bem como a reflexão dos mesmos em torno do alto significado histórico da efeméride;

Considerando que o Primeiro-Ministro, mediante despacho escrito, pode conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes dos ministérios ou serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na administração indireta do Estado por virtude de acontecimento nacional;

Assim,

ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 2, pelo n.º 4 e pela alínea d) do n.º 6, todos, do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio, sobre feriados oficiais e datas oficiais comemorativas, decido:

1. Conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes dos ministérios ou serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na administração indireta do Estado, no próximo dia 20 de setembro de 2019.

Publique-se.

Díli, 17 de setembro de 2019

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

DESPACHO N.º 46/PM/IX/2019

**Ratificação da autorização do início do procedimento de
aprovisionamento para a adjudicação de um contrato público
aquisição de vinte e nove viaturas para a administração
local do Estado**

Considerando que Sua Excelência o Senhor Vice-Ministro da Administração Estatal e Ministro interino autorizou o início do procedimento de aprovisionamento para a adjudicação de um contrato público de aquisição de vinte e nove viaturas para a administração local do Estado;

Considerando que o valor estimado para o aludido contrato ascende a um milhão, cento e oitenta e um mil e quinhentos dólares norte-americanos.

Considerando que, de acordo com o disposto pela alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento, compete ao Primeiro-Ministro autorizar os procedimentos de aprovisionamento destinados à adjudicação de contratos públicos com preço compreendido entre um e cinco milhões de dólares americanos e cujo pagamento não se faça com contrapartida nos orçamentos do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano ou do Fundo de Infraestruturas;

Considerando que o disposto pelo n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, sobre o procedimento administrativo, admite que os atos praticados por órgão administrativo que não disponha de competência legal para o efeito podem ser ratificados pelo órgão legalmente competente;

Considerando que através do ofício com a referência n.º 348/VM-MAE/VIII/2019, datado de 7 de agosto de 2019, Sua Excelência o Senhor Vice-Ministro da Administração Estatal e Ministro interino solicitou a ratificação do ato, por si praticado de autorização do início do procedimento de aprovisionamento para a adjudicação de um contrato público de aquisição de vinte e nove viaturas para a administração local do Estado;

Considerando que através do aludido ofício Sua Excelência o Senhor Vice-Ministro da Administração Estatal e Ministro interino confirmou a existência de dotação orçamental para assegurar o pagamento do preço do contrato público a adjudicar e juntou cópia do descritivo do Orçamento do Ministério da Administração Estatal para 2019;

Considerando que nos anúncios do concurso público que foram veiculados pela Comissão Nacional de Aprovisionamento se fez menção de modelos e marcas dos veículos a adquirir, o que se revela incompatível com o princípio da concorrência, previsto no Regime Jurídico do Aprovisionamento, e que daqueles não constam os fatores de

avaliação das propostas que vierem a ser apresentadas no âmbito do procedimento de aprovisionamento;

Assim,

ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, sobre o procedimento administrativo, conjugado com o disposto pela alínea d), do n.º 1, do artigo 15.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento e do n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional, decido:

1. Ratificar o ato de autorização do início do procedimento de aprovisionamento para a adjudicação de um contrato público de aquisição de vinte e nove viaturas para a administração local do Estado praticado por Sua Excelência o Senhor Vice-Ministro da Administração Estatal e Ministro interino;
2. Ordenar a repetição da publicação dos anúncios do concurso público internacional para a adjudicação de um contrato público de aquisição de vinte e nove viaturas para a administração local do Estado com a expressa indicação dos fatores a tomar em consideração na avaliação das propostas que forem apresentadas e sem qualquer menção expressa a marcas ou modelos de veículos;
3. Ordenar a publicação dos anúncios do concurso público internacional para a adjudicação de um contrato público de aquisição de vinte e nove viaturas para a administração local do Estado, com as informações referidas no n.º 2, num jornal de circulação nacional e dois jornais com circulação internacional de reconhecido prestígio;
4. Ordenar a abertura de novo prazo para a apresentação de propostas no âmbito do concurso público internacional para a adjudicação de um contrato público de aquisição de vinte e nove viaturas para a administração local do Estado, na sequência da publicação dos anúncios referidos nos n.ºs 2 e 3.

Cumpra-se.

Dili, 18 setembro de 2019

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.11 no vol.1.12 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Afonso António Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha loron 01.03.2015, **Afonso António Ximenes**, moris iha Baucau, suku Gariuai, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Gariuai, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Gariuai. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Olandina Gabriel de Sousa, faluk, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Gariuai, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Afonso António Ximenes**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.09 no vol.1.10 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Alda Alegria**, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha loron 18.18.2016, **Alda Alegria**, moris iha Baucau, suku Babulo, Posto Administrativo Uato-Lari, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Babulo, Posto Administrativo de Uato-Lari, Município de Viqueque, Mate iha Sabatula. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Cristina da Costa, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha

Suku Babulo, Posto Administrativo de Uato-Lari, Município de Viqueque. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Alda Alegria**,. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.39 no vol.1.40 Livro **Protokolu n° 06/ 2019** nian, hakerek tiha eskritura públuku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Americo Xavier**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha loron 18.10.2018, **Americo Xavier**, moris iha Viqueque, suku Uani uma, Posto Administrativo Uato-Carbau, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Uani uma, Posto Administrativo de Uato-Carbau, Município de Viqueque, Mate iha Cecilda de Sousa. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en no Oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— Cecilia de Sousa, **faluk**, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Suku Uani, Posto Administrativo de Uato-carbau, Município de Viqueque. _____

— Agostinho Coelho, **klosan**, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Lucia Pinto, **klosan**, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Suku Tirillolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Americo Xavier**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.17 no vol.1.18 Livro **Protokolu n° 06/ 2019** nian, hakerek tiha eskritura públuku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Celestina Freitas**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha loron 31.12.2017, **Celestina Freitas**, moris iha Baucau, suku Uailili, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Uailili, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Uato-Bala. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— Aquelina Fraga Freitas, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Uilili, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Celestina Freitas**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha' u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.23 no vol.1.24 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Ana Simões**, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha lora 04.04.2019, **Ana Simões** moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Baucau. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: —

— Zélia Simões do Rego, kaben moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Baucau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Ana Simões**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha' u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.05 no vol.1.06 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Angelina Vitória Belo e José Ximenes Belo**, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha lora 11.07.2018 no 02.02.2014, **Angelina Vitória Belo e José Ximenes Belo**, moris iha Baucau, suku Tequinomata, Posto Administrativo Laga, Município de Baucau suku Tequinomata, Posto Administrativo Laga, Município de Baucau, i moris iha Baucau, shela fatin ikus iha suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau, Mate iha Caicasalari i Tequinomata. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: —

— **Afonso Baptista Ximenes**, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Angelina Vitória Belo e José Ximenes Belo**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha' u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.27 no vol.1.28 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Antonio Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e :

— iha lora 06.03.2019, **Antonio Pinto**, moris iha Baucau, suku Uacala, Posto Administrativo Baguia, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Uacala, Posto Administrativo de Baguia, Município de Baucau, Mate iha Uacala. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: —

— Rosita Soares Brites, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Lavateri, Posto Administrativo de Baguia, Município de Baguia. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Antonio Pinto**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 11 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.15 no vol.1.16 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Erna Correia**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 07.07.2018, **Erna Correia**, moris iha Baucau, suku Seiçal, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buruma. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia inan ho aman mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— João Freitas Correia, Kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Alzira Guterres da Silva, Kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Erna Correia**,. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.35 no vol.1.36 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Fernando da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 19.01.2018, **Fernando da Silva**, moris iha Baucau, suku Bucoli, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bucoli, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Bucoli. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en nmak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Fernanda da Silva, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bucoli, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Fernando da Silva**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.29 no vol.1.30 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Miguel Domingos da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 24.10.2018, **Miguel Domingos da Costa**, moris iha Baucau, suku Buruma, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buruma. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Moises Freitas da Costa, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Miguel Domingos da Costa**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 11 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.33 no vol.1.34 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Fernando Pereira**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 15.08.2018, **Fernando Pereira**, moris iha Baucau, suku Caibada, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Caibada. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia irmaun mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Patricio da Costa Mendonça, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Fernando Pereira**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.25 no vol.1.26 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Gabriel da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e

— iha lora 05.04.2019, **Gabriel da Costa, faluk**, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Baucau Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Bahu. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Ermelinda da Costa, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Gabriel da Costa**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 12 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.19 no vol.1.20 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Joaquim da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 06.06.2018, **Joaquim da Costa**, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Bahu, Município de Baucau, Mate iha Macadai/Bahu. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Guilhermina da Costa, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Joaquim da Costa**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.13 no vol.1.14 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Jose Fernandes**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha lora 15.08.2018, **Jose Fernandes**, moris iha Viqueque, suku Babulo, Posto Administrativo Uato-lari, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Babulo, Posto Administrativo de Uatolari, Município de Viqueque, Mate iha Hospital Casa de Comoro. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Ursula Fernandes, klosan, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Suku Cairui, Posto Administrativo de Laleia, Município de Manatuto. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Jose Fernandes**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.37 no vol.1.38 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Lucas Sarmiento**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha lora 05.09.2017, **Lucas Sarmiento**, moris iha Viqueque, suku Uma Quic, Posto Administrativo Viqueque, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Uma Quic, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque, Mate iha Crarás. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia primo nmak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Domingos Baptista, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku uma Quic, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Lucas Sarmiento**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 12 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.31 no vol.1.32 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Terezinha Ferreira**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha lora 02.08.2017, **Terezinha Ferreira**, moris iha Viqueque, suku Uma Quic, Posto Administrativo Viqueque, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Uma Quic, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque, Mate iha Uma Quic/ Maluca. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Lazaro Aamral, klosan, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Suku Uma Quic, Posto Administrativo de V i q u e q u e , Município de Viqueque. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Terezinha Ferreira**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 11 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.21 no vol.1.22 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Tobias da Conceição Gomes**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 21.02.2018, **Tobias da Conceição Gomes**, moris iha Baucau, suku Gariuai, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Gariuai, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Dara-Sula. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Domingos da Conceição Gomes, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Gariuai, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Tobias da Conceição Gomes**

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.03 no vol.1.04 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Ilídio Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e :

— iha lora 25.01.2017, **Ilídio Ximenes**, moris iha Baucau, suku

Tequinomta, Posto Administrativo Laga, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau, Mate iha Uligata. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Elda Ximenes**, Faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau. _____

— **Filomena Xavier Ximenes**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixi, Município de Dili. _____

— **Arminda Ximenes**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili. _____

— Emilia Ximenes, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau. _____

— Rogeiro Ximenes, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau. _____

— Sonia Auxiliadora Ximenes, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Ilídio Ximenes**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 09 de Setembro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, leron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial **Aileu**, iha folla 28, 29 e Livro Protokolu n° 03 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Mau-Beli**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

Iha leron 11.06.2018, **Mau-Beli** klosan, moris iha Aileu, hela fatin ikus iha Cassamau postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu. _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Angelina de Carvalho**, oan husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Suco Selo Craic, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu:—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Mau-Beli**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de **Aileu**.

Cartóriu Notarial de **Aileu**, 03 de Setembro de 2019.

Notária,

Fidélia dos Santos Quintão

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lorida-ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 17 to 18 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Vicenti Agus da Cunha**, ho termu hirak tuir maine'e,

Iha leron 21,01,2018, **Vicenti Agus da Cunha**, kaben ho **Fátima Bi-Lihu da Cunha**, moris iha Manatuto, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha suku Ailili, Posto Administrativo Manatuto, Munisipio Manatuto, mate iha We-Ali Ilimano/Manatuto; _____

—Matebian la husik hela testamentu,ka la hatudu autór ruma ne'e bénia fiar ba, hosik hela nia fen no oan sira mak hanesan tuir maine'e:_____

—Fen;_____

—**Fátima Bi-Lihu da Cunha**, faluk, moris iha Manleu/ Ilimano Lacro, nacionalidade Timor, hela fatin iha suku Uma Caduac, Posto administrativo Manatuto, Munisipio Manatuto;_____

—Oan;_____

—**Adelino Makadi da Cunha**, klosan, moris iha We-Ali Ilimano, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Uma Caduac, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto_____

—**Jacinta Bi-Sinta da Cunha Soares**, klosan, moris iha We-Ali Ilimano, nacionalidade Timor, hela fatin iha suku Uma Caduac, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto_____

—**Elsa Nae-Berek da Cunha Soares**, klosan, moris iha We-Ali Ilimano, nacionalidade Timor, hela fatin iha suku Uma Caduac, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto_____

—sira ne'enu'udar herdeiros, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Vicente Agus da Cunha**._____

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'eba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.

Kartóriu Notarial, 19 Setembro 2019.

Notária,

Licenciada. Flora Maria Xavier da Costa

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, leron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha 154 no 155 Livro Protokolu n°13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Amelia Maia Salsinha**, ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— iha leron 24-03-2019, **Amelia Maia Salsinha**, kaben ho **Americo de Jesus Cui**, moris iha Poetete, Postu administrativu

Poetete, Munisipio Ermera, hela-fatin ikus iha Baheda , Mate iha Baheda _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia kaben ho nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Americo de Jesus Cui**, faluk, natural Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Díli ;

— **José Maia Godinho**, klosan, natural Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Díli ;—

— **Francisca Godinho Maia de Jesus**, klosan, natural Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Díli ;—

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Amelia Maia Salsinha**, ;—

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli. _____

Kartóriu Notarial Díli, 12 Setembro 2019.

Notária,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folha 152 no 153 Livro Protokolu nº13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Anita Carvalho de Jesus**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 10-04-2017, **Anita Carvalho de Jesus**, kaben ho **Júlio Tilman de Jesus**, moris iha Remexio ,Postu administrativu Remexio, Munisipio Aileu, hela-fatin ikus iha Becora , Mate iha Becora _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia kaben ho nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Júlio Tilman de Jesus**, faluk, natural Aileu, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Ailoc, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli ; _____

— **Maria Carvalho de Jesus**, klosan, natural Díli, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Ailoc, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli; _____

— **Francisca Godinho Maia de Jesus**, klosan, natural Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Díli ; _____

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Anita Carvalho de Jesus**, ; _____

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli. _____

Kartóriu Notarial Díli, 12 Setembro 2019.

Notária,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folha 150 no 151 Livro Protokolu nº13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Armindo Pereira Lobato**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 08-03-2018, **Armindo Pereira Lobato**, kaben ho **Filomena Quintão**, moris iha Remexio ,Postu administrativu Remexio, Munisipio Aileu, hela-fatin ikus iha Becora , Mate iha Becora _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia kaben ho nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Júlio Tilman de Jesus**, faluk, natural Aileu, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Ailoc, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli ; _____

— **Maria Carvalho de Jesus**, klosan, natural Díli, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Ailoc, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli; _____

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Armindo Pereira Lobato**; _____

Kartóriu Notarial Díli, 12 Setembro 2019.

Notária,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha 170 no 171 Livro Protokolu nº13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Claudina da Conceição Silva Carvalho**, ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— iha loron 23-03-2019, **Claudina da Conceição Silva Carvalho**, faluk, moris iha Dili, Postu administrativu Vera Cruz, Munisipio Díli, hela-fatin ikus iha Boa Morena, Mate iha Boa Morena _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:_____

— **Aurelia da Silva Alves**, kaben, natural Bobonaro, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Motael, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli; _____

Constâncio Martins Ximenes, klosan, natural Dili, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Díli

— **Maria Fátima Alves Almeida**, kaben, natural Dili, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Motel, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli; _____

— **Vitorino da Silva de Jesus Alves**, kaben ho **Alisa Pereira dos Santos**, natural Bobonaro, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Motel, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli; _____

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Claudina da Conceição Silva Carvalho**; _____

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili. _____

Kartóriu Notarial Dili, 17 Setembro 2019.

Notário,

Lic. Nuno Maria Lobato Conceição

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha 145 no 146 Livro Protokolu nº13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN

HERDEIRUS ba **Carlos Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— iha loron 7-12-2019, **Carlos Ximenes**, kaben ho **Angelina Martins**, moris iha Iliomar /Lautém, Postu administrativu Iliomar, Munisipio Lautém, hela-fatin ikus iha 7 Dezembro / Santa Cruz, Mate iha Hospital Nacional - Dili _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia kaben ho nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:_____

— **Angelina Martins**, faluk, natural Aileu, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Díli; _____

— **Constâncio Martins Ximenes**, klosan, natural Dili, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Díli

— **Zeferino Ximenes Martins**, klosan, natural Dili, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Díli; _____

— **Anibal Ximenes Martins**, klosan, natural Dili, nasionalidade timorense, hela- fatin iha Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Díli; _____

— **Orlando Martins Ximenes**, klosan, natural Dili, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Munisipio Díli; _____

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Armindo Pereira Lobato**; _____

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili. _____

Kartóriu Notarial Dili, 11 Setembro 2019.

Notária,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha 170 no 171 Livro Protokolu nº13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Claudina da Conceição Silva Carvalho**, ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— iha lora 23-05-2019, **Claudina da Conceição Silva Carvalho**, faluk, moris iha Díli, Postu administrativu Vera Cruz, Munisipio Díli, hela-fatin ikus iha Boa Morena, Mate iha Boa Morena_____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:_____

— **Aurelia da Silva Alves**, kaben ho **Aderito Hugo da Costa**, natural Bobonaro, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha suku Motael, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli;_____

— **Maria Fátima Alves Almeida**, kaben ho **Joaquim Fernandes**, natural Díli, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha suku Motel, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli;_____

— **Vitorino da Silva de Jesus Alves**, kaben ho **Alisa Pereira dos Santos**, natural Bobonaro, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha suku Motel, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Díli;_____

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Claudina da Conceição Silva Carvalho**;_____

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli._____

Kartóriu Notarial Díli, 17 Setembro 2019.

Notário,

Lic. Nuno Maria Lobato Conceição

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha 148 no 149 Livro Protokolu nº13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Ezequiel Correia Belo**, ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— iha lora 26-03-2019, **Ezequiel Correia Belo**, kaben ho **Genoveva do Nascimento dos Reis**, moris iha Lacoda, Postu administrativu Baucau, Munisipio Baucau, hela-fatin ikus iha 7 Dezembro / Santa Cruz, Mate iha Hospital Nacional - Díli_____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia kaben ho nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:_____

— **Genoveva do Nascimento dos Reis**, faluk, natural Viqueque, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Díli;_____

— **Dencia Maria Auxiliadora Fátima dos Reis Correia**, klosan, natural Díli, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Díli;_____

— **Geoncio Zesmenito dos Reis Correia**, kaben ho **Deolinda Soares**, natural Díli, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Díli;_____

— **Rólio Angelito dos Reis**, klosan, natural Díli, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Díli;_____

— **Rozilia Esperança dos Reis**, klosan, natural Díli, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Díli;_____

— **Alfredo dos Reis**, klosan, natural Díli, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Díli;_____

— **Nedia dos Reis Conceição Rangel**, klosan, natural Díli, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Díli;_____

— **Elga dos Reis Correia Belo**, klosan, natural Díli, nasionalidade timorensé, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Díli;_____

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar

herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Armindo Pereira Lobato**;—

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 12 Setembro 2019.

Notária,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha 110 no 111 Livro Protokolu n°13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Joana Pereira Gusmão**, ho termu hirak tuir mai ne'e:——

— iha lora 30-03-2019, **Joana Pereira Gusmão**, fáluk, moris iha Dili, Postu administrativu Santa Cruz, Munisipio Dili, hela-fatin ikus iha Audian, Mate iha Hospital Nacional - Dili——

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:——

—— **Oktavia Cristina Gusmão de Almeida Carmo**, kaben ho José Augusto Laranjinha Pinto, natural Abrantes, nacionalidade timorense, hela-fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Dili ;——

— **Filomena Gusmão de Almeida Carmo**, kaben ho **Luis Suan**, natural Abrantes, nacionalidade timorense, hela-fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipio Dili ;——

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Joana Pereira Gusmão**;——

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 4 Setembro 2019.

Notária,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha 156 no 157 Livro Protokolu n°13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Mariazinha Lobato Sequeira**, ho termu hirak tuir mai ne'e:——

— iha lora 3-04-2019, **Mariazinha Lobato Sequeira**, kaben ho **António Lobato Sequeira Alves**, nain, moris iha Matata, Postu administrativu Railaco, Munisipio Ermera, hela-fatin ikus iha Railaco Leten, Mate iha Liho, Ermera——

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia lain ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:——

—— **António Lobato Sequeira Alves**, fáluk, natural Ermera, nacionalidade timorense, hela-fatin iha suku Railaco Leten, Postu Administrativu Railaco, Munisipio Ermera ;——

—— **Maria Carvalho de Jesus**, klosan, natural Dili,, nacionalidade timorense, hela-fatin iha suku Ailoc, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisipio Dili ;——

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Mariazinha Lobato Sequeira**;-

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 13 Setembro 2019.

Notária,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha 110 no 111 Livro Protokolu n°13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Moniz Maia**, ho termu hirak tuir mai ne'e:-

— iha loron 31-12-2019, **kaben ho Leopoldina dos Santos**, moris iha Letefoho, Ermera, Postu administrativu Letefoho, Munisípiu Díli, hela-fatin ikus iha Bairro Pite, Mate iha Hospital Nacional - Díli;—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia fen e oan mak hanesan tuir mai ne'e:—

— **Leopoldina dos Santos**, faluk, natural Díli, de nacionalidade timorense, hela fatin Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli;—

— **Ana Paula Maia dos Santos**, kaben ho **Mário Alvaro Canelas**, natural Díli, de nacionalidade timorense, hela fatin Suku Vila verde, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli;—

— **Leopoldo Moniz dos Santos Maia**, kaben ho **Adozinda Coutinho Barreto Soares**, natural Manufahi, de nacionalidade timorense, hela fatin Suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli;—

— **Joel Moniz da Maia**, kaben ho **Georgete da Cruz Gomes**, natural Manufahi, nacionalidade timorense, hela fatin Suku de Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli;—

— **Maria Rafinda da Silva Maia**, casada com **Francisco Maria Guterres**, natural Díli, nacionalidade timorense, hela fatin Suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli;—

— **Gregório Jong da Maia**, kaben ho **Auxiliadora Caetano Ximenes**, natural Díli, nacionalidade timorense, hela fatin Suco Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli;—

— **Sónia Lourdes dos Santos Maia**, klosan, natural Díli, nacionalidade timorense, hela fatin Suco Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli;—

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Moniz Maia** ;—

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli. —

Kartóriu Notarial Díli, 13 Setembro 2019

Notária

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folha 136 no 137 Livro Protokolu nº13 V-2/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Salvador Vieira Gomes Ribeiro**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

— iha loron 2-02-2019, **Salvador Vieira Gomes Ribeiro**, kaben ho **Ana Maria Dos Mártires de Almeida**, moris iha Díli, Postu administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli, hela-fatin ikus iha Bidau Santana, Mate iha Hospital Nacional- Díli;—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia fen ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:—

— **Ana Maria Dos Mártires de Almeida Vieira**, faluk, natural Díli, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Bidau Santana, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli ;—

— **António Joaquim de Almeida Vieira**, klosan, natural Díli,, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Bidau Santana, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli ;—

— **João Bercmans de Almeida Vieira**, klosan, natural Díli,, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Bidau Santana, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli ;—

— **David Bernardo Guerra de Almeida Vieira**, klosan, natural Díli,, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Bidau Santana, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli ;—

— **Maria Guilhermina de Almeida Vieira**, klosan, natural Díli,, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Bidau Santana, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli ;—

— **Paulina Maria de Almeida Vieira**, klosan, natural Díli,, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Bidau Santana, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli ;—

— **Maria Modesta de Almeida Vieira**, klosan, natural Díli,, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Bidau Santana, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli ;—

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar

EXTRATO

herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun
Óbitoba Salvador Vieira Gomes Ribeiro;_____

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi
iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu
iha Kartóriu Notarial Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 12 Setembro 2019.

Notária,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de
Dili, iha folha 158 no 159 Livro Protokolu nº13 V-2/2019 nian,
hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN
HERDEIRUS ba **Teresa de Jesus**, ho termu hirak tuir mai
ne'e:_____

— iha lora 223-07-2017, **Teresa de Jesus**, fáluk, moris iha Ermera
, Postu administrativu Letefoho, Munisipio Ermera, hela-fatin
ikus iha Soru motu ba Dame, Mate iha Culuhun_____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma
ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oanmak hanesan tuir
mai ne'e:_____

— **Mariano Mendonça Faria**, klosan, natural Dili,
nacionalidade timorense, hela fatin iha Suku Culuhun, Postu
Administrativu Cristo Rei, Munisipiu Dili, ;_____

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi
iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu
iha Kartóriu Notarial Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 13 Setembro 2019.

Notária,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

_____Certifico que, por escritura de vinte e um de Agosto
de dois mil e dezanove, lavrada a folhas vinte e quatro a vinte
e seis do Livro de Protocolo número 03 do Cartório Notarial
de Aileu, do travessa de Aissirimou-Aileu Vila, foi constituída
uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “ Associação Centro Juventude Município
Aileu (CJMA)”._____

Sede social: na Aldeia Hudi Laran, suco de Aissirimou, Posto
Administrativo Aileu Vila, do Município de Aileu._____

Duração: tempo indeterminado._____

Associação Tem por objecto : _____

1. Aquisição de habilidade profissionais e vocacionais;_____
2. Acesso da juventude ao emprego;_____
3. Aquisição de comportamento cívicos;_____
4. Vida saudável da juventude;_____
5. Acesso da juventude à informação;_____
6. Desenvolvimento a capacidade criatividade;_____
7. Desenvolver a capacidade produtivo._____

**Orgãos Sociais da Associação: Associação Centro Juventude
Município Aileu (CJMA)**

- a) Assembleia Geral.
- b) Conselho da Administrativa
- c) Conselho Fiscal.

Forma de obrigar

- **A associação obriga-se com a assinatura dos membros
Conselho Administrativos**

Cartório Notarial de Aileu, 16 de setembro de 2019

A Notária,

Lic, Fidélia dos Santos Quintão

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de dezasseis do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove, lavrada a folhas centos e sessenta e sete a folhas cento s e sessenta e oito, e a folhas centos e sessenta e nove do livro de Protocolo número 13v-II/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma **Associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: Associação sem fins lucrativos denominada Associação Homestay Araúro ihaTimor Leste também designada abreviadamente (AHA) A Associação tem a sua sede o suco de Beloi, posto administrativo de Atauro, município de Dili, ; _____

_____Duração: tempo indeterminado._____

AHA tem como fim, _____

1. Facilita os seus membros para ter acesso à formação e todas as informações. _____
2. Sê modelo turismo comunitário sustentável a melhorar a economia da comunidade base e operador da base-comunitária para o ecoturismo no suco Beloi e posto administrativo Atauro. _____
3. Ser fonte de informação cultural para poder reforçar a identidade cultural da comunidade base nesse suco aos turistas, tanto locais como internacionais. _____
4. Promove a condição mínima da comunidade base para acelerar o desenvolvimento da _____economia através da própria atividade de Homestay. _____
5. Fortificar as comunidades na gestão de recurso no setor de turismo, da conservação e da pesca. _____
6. Coopera com o governo de Timor-Leste através do Ministério de Turismo para promover o valor cultural do povo Timor e particularmente da comunidade base de Atauro. _____

Orgãos da Associação: _____

a) Assembleia Geral. _____

a).O Conselho de Administração _____

b).O Conselho Fiscal _____

_____Forma de obrigar: _____

—A Associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção. _____Está conforme ao original. Cartório Notarial de Dili, 16 de Setembro de 2019

O Notário,

Lic, Agostinho Goncalves Vieira

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de dezasseis do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove, lavrada a folhas cento e setenta e dois s, a folhas centos e setenta e três e a folhascentos e setenta e quatro, do livro de Protocolo número 13v-II/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma **Associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: Associação sem fins lucrativos denominada Associação Global ClimateChange Prevention também designada abreviadamente (GCCPA) A Associação tem a sua sede no suco de Becora, posto administrativo de Cristo Rei, município de Dili, ; _____

_____Duração: tempo indeterminado._____

GCCP tem como fim, _____

- a. Asegurar comunidades dos nascimentos para sustentável e garantir da vida nascer de ação prevenção e proteção da vida as pessoas. _____
- b. Foi abortagem da comunidades agricultura de precerva comida para a família e assegurar de segurança alimentar de agricultor do ação prevenção e advocacia. _____
- c. precerva no conserva ambiental para melhorar as pessoas que sustentável de ação, prestação e prevenção. _____
- d. para proteção floresta que atetude as pessoas que têm intenção para estragar o actividades agricultura através do proteção mitigação e advocacia. _____
- e. programa do jeral; Capasitação, advocacia, agricultura e pescas, infranstructural, turismo, meuambiental, mitigação e

Orgãos da Associação: _____

a) Assembleia Geral. _____

a).O Conselho de Administração _____

b).O Conselho Fiscal _____

_____Forma de obrigar: _____

—A Associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção. _____Está conforme ao original. Cartório Notarial de Dili, 16 de Setembro de 2019

O Notário,

Lic, Agostinho Goncalves Vieira

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de seis do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove, lavrada a folhas cento e vinte e seis, a folhas centos e vinte e sete e a folhas centos e vinte oito, do livro de Protocolo número 13v-II/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma **Associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: Associação sem fins lucrativos denominada Associação Turizmu Marítima iha Timor Leste também designada abreviadamente (ATMTL) A Associação tem a sua sede o suco de Lecidere, município de Dili, ;_____

— Duração: tempo indeterminado. _____

ATMTL tem como fim, _____

1. Promover o turismo de base marinha em Timor-Leste como um destino de turismo sustentável de renome mundial, com benefícios económicos tanto para empresas privadas como para comunidades locais em Timor-Leste e para o Estado;— _____
2. Construir parcerias de turismo com o Governo, comunidades, indústria, partes interessadas na pesquisa e conservação para auxiliar o desenvolvimento do turismo marítimo sustentável e gerir e proteger de forma sustentável os ecossistemas marinhos e a biodiversidade, globalmente significativos, de Timor-Leste; _____
3. Disponibilizar liderança representativa dos membros do setor ao Governo e parceiros de desenvolvimento com assessoria técnica para fazer lobby e aconselhar o Governo sobre o desenvolvimento do destino, a capacidade de mercado, o risco de impacto de mercado e políticas de estímulo como vistos turísticos gratuitos, rotas de navegação e mudanças de velocidade, desenvolvimento descentralizado e a proteção do valor do património em destinos rurais remotos; _____
4. Proporcionar uma experiência de turismo de classe mundial e de alta qualidade, reforçando o papel das áreas marinhas protegidas nas comunidades locais e apoiando a proteção e gestão eficaz dos ecossistemas marinhos e costeiros de Timor-Leste, da biodiversidade e dos recursos naturais;— _____
5. Apoiar e promover o turismo marítimo de base comunitária, a favor dos pobres, particularmente nas zonas rurais, para garantir que as empresas de turismo beneficiam as comunidades locais, criam meios de subsistência locais e capacidade humana e melhoram o bem-estar humano; _____
6. Apoiar uma melhor compreensão, conservação e desenvolvimento de empresas sustentáveis de ecoturismo marinho, através da pesquisa, monitorização e avaliação de ativos e atividades de turismo marítimo; _____
7. Introduzir as melhores práticas mundiais para as diretrizes dos operadores de turismo marítimo e adaptá-las de acordo

com as condições, códigos de prática e acreditação de Timor-Leste em operações específicas, incluindo, mas não se limitando a: _____

- Natação, snorkeling, mergulho e mergulho livre; _____
 - Observação de cetáceos e vida selvagem; _____
 - Pesca desportiva e caça submarina; _____
 - Investigação em ciências marinhas; _____
 - Empreendimentos turísticos costeiros, como resorts e atracagem de navios; _____
 - Segurança de embarcações, tripulação e passageiros;— _____
 - Credenciamento de guias de turismo, padrões de formação e qualificação; _____
 - Gestão e fiscalização de rotas de navegação e velocidades tendo em conta espécies migratórias e espécies residentes de cetáceos e pontos significativos de vida selvagem; _____
8. Promover a proteção e conservação dos ativos de turismo marítimo de Timor-Leste, o mar e a costa, através da gestão integrada das bacias hidrográficas e apoiar o desenvolvimento e implementação de políticas, regulamentos e/ou códigos de conduta apropriados para o turismo marinho, desenvolvimento costeiro, pescas e outros potenciais impactos marinhos;— _____
 9. Assumir funções relevantes de publicidade e marketing para desenvolver e promover produtos, atrações, experiências e destinos de turismo marítimo; _____
 10. Desenvolver uma força de trabalho de turismo marítimo bem treinada, apoiada com investimento em educação de turismo marítimo e formação profissional; _____
 11. Assumir a liderança no serviço de todos os operadores de turismo marítimo através do estabelecimento e promulgação de padrões, códigos de conduta e diretrizes mínimas de saúde, segurança, proteção e meio ambiente, em conformidade com os padrões e regulamentações de segurança marítima mínima nacional e internacional, no quadro da Organização Marítima Internacional (OMI) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
 12. Salvar os ativos de turismo marítimo, definindo capacidades de transporte e, quando apropriado, instigando taxas apropriadas de acesso e uso em cooperação com departamentos governamentais apropriados e agências locais de gestão de áreas protegidas marinhas. _____
- Orgãos da Associação: _____
- a) Assembleia Geral. _____

a).O Conselho de Administração _____
b).O Conselho Fiscal _____
—Forma de obrigar: _____
—A Associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção. _____ Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Dili, 06 de Setembro de 2019

O Notário,

Lic. Agostinho Goncalves Vieira

DESPACHO
N.º/SECLN-VIII GC/IX/2019

Considerando que a Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra, no seu artigo 11.º, o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e do contributo de todos os que lutaram pela independência nacional;

Reafirmando a vontade de homenagear todos os Combatentes da Libertação Nacional, nos termos da Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de Julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de Março, pela dedicada e honrosa participação na luta pela Independência Nacional;

Tendo em conta que o artigo 11º da Constituição da Republica Democrática de Timor-Leste e o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, aprovado pela Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril, alterado pela Lei n.º 9/2009, de 29 de Julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de Março, conferem aos Combatentes da Libertação Nacional, a par da obrigação de cumprimento dos deveres implícitos ao estatuto, um conjunto de direitos, nomeadamente a atribuição de benefícios financeiros e sociais;

A Lei atribui ao Governo a competência para processar, atribuir e regulamentar as pensões, de acordo com a capacidade institucional e as possibilidades financeiras do Estado, conforme o estipulado no seu artigo 40 º;

Reconhecendo a necessidade de resolver os problemas ainda existentes dos dados dos registos e processos de pensões, referentes ao primeiro registo (2003 a 2005), após decorridos sete comissões de recursos entre os anos de 2006 à 2014, tendo como resultado a publicação em editais os nomes dos Combatentes da Libertação Nacional e Mártires da Libertação Nacional, primeiro em 2008 e último em Dezembro de 2016, aumentando anualmente o orçamento deste Ministério e não conseguindo executar o mesmo devido a situação de pendência de muitos processos dos CLN;

Neste sentido, no uso das competências conferidas pelos artigos 16 º e 40.º, n.ºs 1 e 2 do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, aprovado pela Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril, alterado pela Lei n.º 9/2009, de 29 de Julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de Março, conjugados com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 19/2018, de 27 de Dezembro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei 14/2018, de 17 de Agosto, determino:

1. Todos os registos pendentes ou alteração de dados dos mesmos, validados ou não validados, bem como as reclamações ou contestações, correspondentes ao primeiro registo (2003 a 2005) são encerrados a partir da entrada em vigor do presente despacho, transitando-se para o Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional, nos termos das competências conferidas pelo artigo 6 º do Estatuto Orgânico do Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 28 de Março, assim sendo, não são autorizados quaisquer tipos de mudanças de postos, graus e tempo de participação dos Combatentes da Libertação Nacional.
2. Todas as pensões validadas, que nunca foram pagas ou deixaram de ser pagas por falta de beneficiários, por dados reclamados ou contestados nunca resolvidos, pensões que nunca foram requeridas e nos casos de indícios de falsidade, previsto no artigo 20.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, não serão pagas através do orçamento do ano fiscal em causa, mas sim no ano fiscal seguinte, mediante autorização prévia da entidade responsável pela tutela dos assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, salvo nos casos da pensão especial de subsistência e pensão especial de reforma, que transitam para a pensão de sobrevivência.
3. Findo dois anos, após a publicação dos editais e, se o beneficiário da respectiva pensão não requerer a mesma, encerra-se o processo.
4. O presente despacho entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2020.

Dili, 13 de Setembro de 2019

O Secretário de Estado e Ministro em Exercício para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

Gil da Costa Monteiro “Oan Soru”

**CALENDÁRIO DAS PROVAS FINAIS DA FASE V DO PROGRAMA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA RELATIVO
AO ANO LETIVO DE 2019**

Considerando que a oferta educativa no país inclui o programa nacional de equivalência ao ensino básico o qual visa prover uma segunda oportunidade aos jovens e adultos que não concluíram o ensino básico e que, no âmbito deste programa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2016, de 13 de Julho, é previsto um processo de avaliação aos alunos de forma a prover o certificado de equivalência, o qual estes ensejam com a participação no programa;

Observando que a conclusão do programa de ensino equivalente exige uma avaliação sumativa esta que leva em consideração os resultados da área de desenvolvimento linguístico e de desenvolvimento científico e social não sendo incorporado no juízo da avaliação final o conhecimento e habilidades obtidas no âmbito da área de desenvolvimento pessoal;

Ao mesmo tempo observando que um dos objetivos da avaliação dos alunos é de “[f]acultar ao aluno a oportunidade de demonstrar o seu nível de conhecimento e aptidão em relação a cada disciplina de uma maneira justa, regular e adequada durante o ano letivo”, tal como previsto na alínea b) do número 2 do artigo 19.º do diploma legislativo que aprova o currículo do ensino equivalente, e assim reconhece-se a prática corrente da realização de provas locais para as disciplinas da área de desenvolvimento pessoal, esta formalmente incluída nas datas aprovadas por este Despacho;

Observando a necessidade de se ver aprovada a data para a realização da prova final da Fase V, sendo esta a fase final que antecede a equivalência do ensino;

Assim, a Ministra da Educação, Juventude e Desporto, na prossecução das competências próprias consagradas pelo número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/2016, de 13 de Julho, decide:

1. Determinar os dias 14, 15 e 16 de outubro de 2019 como os dias para a realização da prova final, designada de exame nacional, da Fase V do programa nacional de equivalência ao ensino básico para as disciplinas integrantes da área do desenvolvimento linguístico, desenvolvimento científico e social, de acordo com o horário previsto no Anexo I, o qual faz parte integrante deste Despacho.
2. Determinar os dias 21, 22 e 23 de outubro de 2019 como os dias para a realização das provas finais das disciplinas integrantes da área de desenvolvimento pessoal, sendo o calendário específico das disciplinas determinados a nível local.
3. As provas serão realizadas nos locais habituais da realização do programa nacional de equivalência durante o ano de 2019, de acordo com a localidade prevista no Anexo II, o qual faz parte integrante deste despacho.

Publique-se.

Díli, 9 de setembro de 2019

Dulce de Jesus Soares

Ministra

Anexo I: Calendário das Provas Finais da V Fase do Programa de Equivalência ao Ensino Básico

Data	Disciplina
14 de outubro de 2019	Língua Tétum Matemática
15 de outubro de 2019	Língua Inglesa Ciências Naturais
16 de outubro de 2019	Língua Portuguesa Ciências Sociais

Anexo II: Local para a Realização das Provas Finais da V Fase do Programa de Equivalência ao Ensino Básico

Município/Região Administrativa	Posto Administrativo	Local
Aileu	Aileiu Vila	Centro Comunitário de Aprendizagem Kokorek
Baucau	Baucau Vila	Centro Comunitário de Aprendizagem Baucau Criativo
Díli	Vera Cruz	Centro Comunitário de Aprendizagem Mora Vida Mascas
	Vera Cruz	Centro Deficiente Caicoli
	Cristo Rei	Centro Comunitário de Aprendizagem Cristo Rei Criativo
Ermera	Atsabe	Centro Comunitário de Aprendizagem Atsabe Anan
Manatuto	Manatuto Vila	Centro Comunitário de Aprendizagem Futuru Rentau
Oe-cusse Ambeno	Pante-makassar	Centro Comunitário de Aprendizagem Eno Naek

DESPACHO N.º 14/IX/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL

Considerando que, nos termos do disposto no Contrato de Construção do Aeroporto Internacional de Oé-Cusse Ambeno, Rota do Sândalo, designado por “*Contract for New Development of Oé-Cusse Airport Project, Timor-Leste n.º RCB/0132/ZEESM-2014*”, celebrado entre a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno e Zonas Especiais de Economia social de Mercado e a “PT Wijaya Karya (Persero) TBK”, a primeira metade do valor retido nos pagamentos a título de garantia de execução do contrato é libertada aquando da emissão do certificado de receção (Taking Over Certificate), devendo para o efeito ser validada pela Fiscalização da Obra.

Considerando que, através do Despacho n.º 11/VII/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL, foram concedidos aos Exmos. Senhores Rui Miguel da Silva Pinto, enquanto Coordenador do Gabinete Técnico de Acompanhamento do Gabinete do Presidente da Autoridade da RAEOA-ZEESM-TL e João Manuel Cardoso Lima Tavares, na qualidade de Assessor Técnico para a Área de

Transportes Aéreos do Gabinete do Presidente da Autoridade da RAEOA-ZEESM-TL, os necessários poderes para, em representação do Dono de Obra, realizarem a verificação e assinatura de autos de receção e certificação dos equipamentos e obras referidos nas Listas de “Major” e “MinorItems” associados ao “Taking Over Certificate” da Obra de Construção do Aeroporto Internacional de Oé-Cusse Ambeno, Rota do Sândalo.

Considerando que o certificado de receção, designado por “*CompletionCertificateof Major Items as Per TakingOverCertificate for New Developmentof Oé-Cusse Airport Project Timor Leste dated 6 December 2018*”, foi subscrito pelas Partes contratantes em 29 de Julho de 2019, sendo consequência de tal ato a emergência, para o empreiteiro, do direito de obter a libertação de 50% da Garantia de Execução prestada através de retenções nos pagamentos realizados ao longo da execução financeira do contrato.

Verificando-se a necessidade imediata de assegurar o direito à libertação da Garantia por parte do empreiteiro, a qual depende da validação do respetivo pedido de pagamento, nos termos do contrato;

Considerando a faculdade de delegação de competências dos titulares dos órgãos da Administração Regional definida nos termos do art. 43.º do Estatuto da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (Decreto-Lei. n.º 5/2015, de 22 de janeiro);

Delego, sem faculdade de subdelegação, no Exmo. Senhor Rui Miguel da Silva Pinto, enquanto Coordenador do Gabinete Técnico de Acompanhamento do Gabinete do Presidente da Autoridade da RAEOA-ZEESM-TL, os necessários poderes para, em representação do Dono de Obra, realizar os trabalhos de verificação e validação de conformidade do pedido de libertação de 50% da Garantia de Execução apresentado pela PT WijayaKarya (Persero) TBK em 29 de julho de 2019.

O presente despacho, após a publicação, produz efeitos desde a data da assinatura.

Publique-se.

Pante Macassar, Oé-Cusse Ambeno, 13 de setembro de 2019

Arsénio Paixão Bano

Presidente da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno e Zonas Especiais de Economia Social de Mercado